**PRIMEIRA SÉRIE DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA DO SCORE EQI PREC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ nº 52.746.497/0001-95
Identificador CMV: EXKMK1755181277
("Primeira Série da Subclasse Sênior")

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município e Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), na qualidade de administradora fiduciária do Fundo e da sua classe única de cotas, denominada **CLASSE ÚNICA DO SCORE EQI PREC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe"), considerando que: (a) as Cotas da Primeira Série da Subclasse Sênior foram integralmente amortizadas, com base no dia 19 de agosto de 2026 ("Data Base") e efetivo pagamento no dia 20 de agosto de 2026 ("Efetivo Pagamento"), a critério do gestor ("Cotas"), e (b) não há capital subscrito e não integralizado, a Administradora, vem, por meio deste instrumento ("Termo de Encerramento"), informar que, nos termos do Regulamento do Fundo, a Primeira Série da Subclasse Sênior será liquidada e que a Administradora:

**(i)** realizou a liquidação integral das Cotas com entrega de financeiro aos Cotistas;

**(ii)** apurou o valor unitário das Cotas e efetuou o resgate da totalidade das Cotas, por meio do pagamento em moeda corrente aos seus titulares, realizando eventuais retenções de tributos devidos na fonte, na forma da legislação aplicável;

**(iii)** tomará todas as providências cabíveis para o encerramento da Primeira Série da Subclasse Sênior perante todas as autoridades competentes, incluindo, mas não se limitando, a CVM; e

**(iv)** procederá com a baixa da inscrição da Primeira Série da Subclasse Sênior e providenciará o cancelamento do registro da Primeira Série da Subclasse Sênior, devendo a Administradora manter à disposição da fiscalização da CVM a documentação pertinente, pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na regulamentação vigente.

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste Termo de Encerramento e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Regulamento e passarão a ter efeito na abertura do dia 19 de agosto de 2026.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

Administradora

**SCORE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

Gestora

**SEGUNDA SÉRIE DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA DO SCORE EQI PREC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ nº 52.746.497/0001-95
Identificador CVM: O2CZA1755181520
("Segunda Série da Subclasse Sênior")

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município e Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), na qualidade de administradora fiduciária do Fundo e da sua classe única de cotas, denominada **CLASSE ÚNICA DO SCORE EQI PREC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe"), considerando que: (a) as Cotas da Segunda Série da Subclasse Sênior foram integralmente amortizadas, com base no dia 19 de agosto de 2026 ("Data Base") e efetivo pagamento no dia 20 de agosto de 2026 ("Efetivo Pagamento"), a critério do gestor ("Cotas"), e (b) não há capital subscrito e não integralizado, a Administradora vem, por meio deste instrumento ("Termo de Encerramento"), informar que, nos termos do Regulamento do Fundo, a Segunda Série da Subclasse Sênior será liquidada e que a Administradora:

**(i)** realizou a liquidação integral das Cotas com entrega de financeiro aos Cotistas;

**(ii)** apurou o valor unitário das Cotas e efetuou o resgate da totalidade das Cotas, por meio do pagamento em moeda corrente aos seus titulares, realizando eventuais retenções de tributos devidos na fonte, na forma da legislação aplicável;

**(iii)** tomará todas as providências cabíveis para o encerramento da Segunda Série da Subclasse Sênior perante todas as autoridades competentes, incluindo, mas não se limitando, a CVM; e

**(iv)** procederá com a baixa da inscrição da Segunda Série da Subclasse Sênior e providenciará o cancelamento do registro da Segunda Série da Subclasse Sênior, devendo a Administradora manter à disposição da fiscalização da CVM a documentação pertinente, pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na regulamentação vigente.

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste Termo de Encerramento e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Regulamento e passarão a ter efeito na abertura do dia 19 de agosto de 2026.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

Administradora

**SCORE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

Gestora